

**DECRETO Nº 011/2018  
DE 05 DE MARÇO DE 2018**

**“Prorroga o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, realizado pelo município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, ESTADO DE MATOGROSSO, **Miguel José Brunetta**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO os termos do item 4 do Edital nº 001/2017, referente à validade do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados/classificados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, inciso III que dispõe acerca da prorrogação do Processo Seletivo Simplificado em vigor;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto de nº 011/2017 de 06 de março de 2017, no art. 1º que

trata da homologação do Processo Seletivo Simplificado.

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital nº 001/2017, por igual período de 01 (um) ano, objetivando o preenchimento de cargos vagos que forem disponibilizados, para atender o interesse público da administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste/MT, em 05 de março de 2018.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**